



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

LEI Nº 667/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei nº 568/2014 de 27 de junho de 2014, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Cronograma de Eventos - **Anexo I**, referente ao Campeonato de Futebol, cuja edição 2017, será realizada no 1º Semestre/2017.

Art. 2º Altera o **Anexo III** – Premiações, que passarão a ter os seguintes valores:

ORDEM	EVENTO	PREMIAÇÕES R\$
01	Campeonatos	Até R\$ 30.000,00
02	Copas	Até R\$ 10.000,00
03	Torneios	Até R\$ 8.000,00
04	Gincanas e Concursos Culturais	Até R\$ 8.000,00

Art. 3º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 29 de Dezembro de 2017.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal